



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 03 de julho de 2025 - Nº 1.891

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.340/2025

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE INFORMATIVO A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE DESTINAÇÃO DE ATÉ 6% (SEIS POR CENTO) DE DOAÇÕES ORIUNDAS DE PARTE DO IMPOSTO DE RENDA PARA OS FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU FUNDO DO IDOSO DE SERRANA/SP.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 47/2025, o Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta obrigados a afixar, em local público e visível, informações sobre a possibilidade de doações de parte do imposto de renda de pessoas físicas, conforme previsto na legislação federal de incentivo fiscal.

Parágrafo único. Os informativos mencionados no caput serão confeccionados, sempre que possível, com materiais e equipamentos de impressão já disponíveis em cada órgão ou entidade, sem incidência de novos custos ao orçamento municipal.

Art. 2º O informativo deverá conter:

- I - Fundo da Criança e do Adolescente de Serrana CNPJ - 23.526.576/0001-92;
- II - Fundo do Idoso de Serrana CNPJ - 21.399.631/0001-03;
- III - Valor de até 6% que poderá ser destinado;
- IV - Período que deverá ser realizada a declaração de imposto de renda; e
- V - Que a destinação não gera custo extra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.341/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOÃO ALVES TEIXEIRA, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 48/2025, o Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de João Alves Teixeira, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.342/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE SEBASTIÃO SINASTRE, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 49/2025, o Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Sebastião Sinastre, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.343/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE OSWALDO DE ALVARENGA CAMPOS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 50/2025, o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Oswaldo de Alvarenga Campos, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.344/2025
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS
ESTRIDENTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E
PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA POR MÚSICA OU OUTROS
ESTÍMULOS ADEQUADOS, A FIM DE EVITAR INCÔMODOS SENSORIAIS
AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 51/2025, o Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino públicos e privados situados no Município de Serrana obrigados a substituir os sinais sonoros estridentes utilizados para indicar o início e término das aulas, intervalos ou demais avisos internos, por músicas calmas e suaves ou por outros meios de sinalização de baixa intensidade sensorial, adequados às necessidades de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º Para os fins desta Lei consideram-se adequadas as músicas ou sinais que:

- I – Mantenham volume moderado, sem variações súbitas de frequência ou batidas de forte impacto;
- II - possuam duração estritamente necessária à sinalização pretendida;
- III - não contenham trechos potencialmente aversivos a pessoas com hipersensibilidade auditiva.

§ 2º A critério da Direção ou da Mantenedora e mediante orientação técnica da Secretaria Municipal de Educação, poderão ser utilizados estímulos visuais ou luminosos em complemento ou substituição à música, desde que igualmente adequados ao público-alvo.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções administrativas:

- I- advertência por escrito, na primeira ocorrência;
- II- multa de 10 (dez) a 20 (vinte) UFESP's, nas reincidências, graduada segundo:
 - a. a gravidade da infração;
 - b. o porte econômico do infrator;
 - c. a conduta e o resultado produzido.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas de que trata este artigo serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Educação de Serrana (FME).

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino terão 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às suas determinações.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades previstas no Art. 2º ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar o apoio de outros órgãos da Administração.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO

DECRETO Nº 65/2025
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE
MATERNA E PREVENÇÃO DE ÓBITO FETAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO
DE SERRANA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o contido na Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, na qual institui o “Pacto para a Vida” com o objetivo de reduzir a mortalidade materna, infantil neonatal, infantil por doenças diarreicas e por pneumonias;

Considerando o Ofício nº 112/2025, da Secretaria Municipal da Saúde, versando sobre a solicitação de substituição dos membros do “Comitê de Mortalidade Materna e Prevenção de Óbito Fetal e Infantil do Município”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Mortalidade Materna e Prevenção de Óbito Fetal e Infantil do Município de Serrana, pelos seguintes membros:

I- Presidente:
Glenda Renata de Moraes
Enfermeira – COREN 51835/90

II- Vice-Presidente:
Rodrigo Almeida Orsi
Médico Infectologista – CRM 151958

III- Representante da Saúde da Criança e Adolescente:
Mariangela Carletti Queluz
Enfermeira – COREM 127280

IV- Representante da Saúde da Criança Adolescente e da Mulher:
Edna Silva Santos Germano
Enfermeira – COREN 283381

Dra. Paloma Frensel Delgado
Médica Pediatra – CRM 165083

V- Representante da Saúde da Mulher
Dra. Mariana Alves Fernandes Arouca
Médica Ginecologista e Obstetra – CRM 139369

Dra. Mariana Clauzo Pimenta
Médica Ginecologista e Obstetra – CRM 162108

VI- Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Serrana:
Michele Cristiane Ferraz de Paula
Enfermeira – COREN 699107

Dr. Leandro da Silva Elias
Diretor Técnico – CRM 193429

Dr. Angel Dário Rios
Diretor Clínico Santa Casa – CRM 149056

VII- Investigação
Cláudia Ribeiro
Técnico de Enfermagem – COREN 0251218

Eliana Aparecida Giolo
Técnico de Enfermagem – COREN 795480

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 813/2025.
DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício 476/2025 – SME, Ofício 60/2025 – EMEF “ Profª Dilce Gonçalves Netto França”, que versão sobre denúncias de descumprimento de deveres funcionais, inassiduidade, insubordinação e condutas inadequadas que demonstram inaptidão para o exercício do cargo público envolvendo o servidor R. C. C. J., cujos fatos devem ser melhor apurados.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, os quais versam sobre possíveis condutas cometidas pelo servidor R. C. C. J..

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada o servidor Caio Henrique dos Santos Queluz, matriculada sob nº 101636.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
02 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 814/2025
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE
ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). José Roberto Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Almoxarifado, com padrão de vencimentos fixados em E-02.
Parágrafo Único. O servidor fará jus ao percebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
02 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 815/2025
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE
ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Andresa de Souza Paiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação e Manutenção de Espaço Público, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Custos e Orçamentos, com padrão de vencimentos fixados em E-03.
Parágrafo Único. O servidor fará jus ao percebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
02 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 816/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE
ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Adelson de Souza Montalvão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviço de Campo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Leitura e Lançamento, com padrão de vencimentos fixados em C-01, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
02 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 817/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Carlos Frederico Vasques de Souza Pereira, portador(a) do CPF n.º 29X.XXX.XXX-29, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor, com padrão de vencimentos fixados em SR.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 818/2025
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO
DE ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Fernanda Aline Batista Carvalho Camargo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação e Manutenção de Espaço Público, para ocupar a função de Encarregado de Célula do Procon, com padrão de vencimentos fixados em E-03. Parágrafo Único. O servidor fará jus ao recebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 819/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Francisco Carlos Valdevitti de Oliveira, portador(a) do CPF nº 35X.XXX.XXX-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoria Especializada, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária ao Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 820/2025
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE
ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Claudemir Quirino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação e Manutenção de Espaço Público, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Sinalização, com padrão de vencimentos fixados em E-01.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao recebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 821/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Charlene Mendonça Macedo, portador(a) do CPF nº 30X.XXX.XXX-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor, com padrão de vencimentos fixados em SR.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 822/2025
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO
DE ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Monise Guimarães Issa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Alunos, para ocupar

a função de Encarregado de Célula de Almoxarifado, com padrão de vencimentos fixados em E-02.
Parágrafo Único. O servidor fará jus ao percebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
02 de Julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 823/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Monise Guimaraes Issa, ocupante do cargo de Encarregado de Célula de Almoxarifado, prestará serviços e onerará a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 824/2025
REVOGA TODOS OS TERMOS DA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada todos os termos da Portaria nº 702/2025, que autorizou e concedeu o pagamento de adicional serviços especiais ao(a) servidor(a) Sr(a). Arlete Alves Ferreira Farias, ocupante do cargo de Monitor de Creche.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 825/2025
REVOGA TODOS OS TERMOS DA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada todos os termos da Portaria nº 325/2025, que autorizou e concedeu carga suplementar ao(a) servidor(a) Sr(a). Andrea Alves de Avelar Corrêa, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
Administração 2025 - 2028

Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



Minha

Cidade Limpa

Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.